



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
5/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA CLARO-CO S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.** nova Denominação Social de BCP S.A., Empresa Integrante do Consórcio CLARO AMERICEL PGR 2010, CNPJ sob o n.º 12.898.944/0001-07, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, autorizatória do **Serviço Móvel Pessoal - SMP** nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima, Amapá e de **Serviço de Comunicação Multimídia - SCM**; e **AMERICEL S.A.**, sociedade por ações, Empresa Integrante do Consórcio CLARO AMERICEL PGR 2010, CNPJ sob o n.º 12.898.944/0001-07, autorizatória do Serviço Móvel Pessoal - SMP nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre e Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.685.903/0001-16, com sede na SCN, Quadra 3, Bloco A, Parte loja 02 - Térreo, 2º e 9º Pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília, Distrito Federal neste ato representadas pelos seus Procuradores, Sr. **RICARDO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, diretor de vendas consumo, e Sr. **JACINTO LUIZ MIOTTO NETO**, brasileiro, diretor nacional de vendas corporativas, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 5/2011**, decorrente da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2010, DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR**, Processo nº **00190.031340/2010-72**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2012.

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 237.574,80 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 186.760,19 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e dezenove centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 50.814,61 (cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) referente ao exercício de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

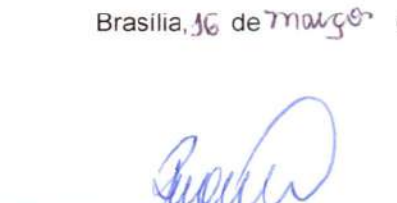
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 16 de março de 2012.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


RICARDO CÉSAR DE OLIVEIRA
Consórcio Claro Americel
CONTRATADA


JACINTO LUIZ MIOTTO NETO
Consórcio Claro Americel
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:


Alexandre Ferreira de Macedo
Técnico de Finanças e Controle
SIAPE 1656269